

DELQUIT

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA

EXERCÍCIO: 2024

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que a unidade gestora do instituto, recebeu todas as contribuições patronais e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do exercício de 2024, vincendas no exercício, de todos os órgãos e entidades da administração pública.

Ressalta-se que parte das contribuições, patronal e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do mês de dezembro de 2024 que totalizou R\$ 462.776,41 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), foram reconhecidas como Direito a Receber¹, tendo em vista o art. 41, §13 da lei complementar nº 54/2019, estabelecer seu vencimento em até o 5º dia útil do mês subsequente. Quitado em Janeiro de 2025.

Declaro ainda, que todo o aporte para a cobertura de déficit atuarial devido em decorrência do art. do art. 2º, da LCM nº 48/2018, alterado pela LCM nº 076/2024 foram recebidas por esta unidade gestora e totalizou R\$ 7.435.598,65 (Sete Milhões Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos);

Ressalta-se que parte do aporte para a cobertura de déficit atuarial, da competência do mês de dezembro de 2024 que totalizou R\$ 546.778,81 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e

Oitenta e Um Centavos), foram reconhecidas como Direito a Receber². Quitado em Janeiro de 2024.

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício 2024, do parcelamento 114/2010 e 169/2024, foram recebidas por esta unidade gestora e totalizou R\$ 1.475.866,62 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Declaro, por fim, que foram cobrados e recebidos todos os encargos financeiros, decorrentes de recolhimentos em atraso no exercício, de todos os órgãos e entidades da administração pública.

Conceição da Barra/ES., 28 de Março de 2025.

Mario Luiz da Silva Júnior

Presidente Executivo

Portaria 379/2024

¹Conta Contábil: 1.1.3.6.2.01.00.000.

²Conta Contábil: 1.1.3.6.2.04.00.000